

III - a jornada de atividade no programa poderá ser fixada de 4 (quatro) a 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana;
IV - a regulamentação da presente lei poderá estabelecer critérios adicionais de elegibilidade para a concessão da bolsa auxílio-desemprego, visando:

a) à priorização de mães provedoras de família monoparental em razão da sua situação de vulnerabilidade, agravada pelos efeitos econômicos e sociais decorrentes da pandemia;

b) à priorização de mulheres em situação de violência doméstica;

c) ao alistamento de trabalhadores integrantes da população desempregada residente no Estado, para colaboração no cumprimento de protocolos de prevenção à transmissão da COVID-19;

d) à identificação de trabalhadores mais gravemente atingidos pelos efeitos da pandemia sobre a atividade econômica.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 6/5/2021.

a) CARLÃO PIGNATARI – Presidente

#### AUTÓGRAFO Nº 33.037

Projeto de lei nº 259, de 2021

*Altera a Lei nº 16.954, de 19 de março de 2019, que instituiu o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACSFUNDEB, compatibilizando-a com a Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante indicados da Lei nº 16.954, de 19 de março de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o inciso VI do artigo 2º:

“Artigo 2º - .....

VI - elaborar seu regimento interno, observadas as disposições da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e normas regulamentares aplicáveis.” (NR)

II - o inciso IV do artigo 3º:

“Artigo 3º - .....

IV - 2 (dois) representantes do Conselho Estadual de Educação;” (NR)

III - o inciso I do artigo 4º:

“Artigo 4º - .....

I - os titulares dos cargos de Governador e de Vice-Governador, de Secretário Estadual, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;” (NR)

IV - o artigo 5º:

“Artigo 5º - Os conselheiros, titulares e suplentes do CACSFUNDEB, serão designados pelo Governador, mediante prévia indicação:

I - pelo Secretário de Estado da Educação, no caso dos representantes do Poder Executivo Estadual e Municipal;

II - pela Presidência do Conselho Estadual de Educação, no caso dos representantes daquele colegiado;

III - pelos presidentes das entidades de classe organizadas, de alcance estadual, com representação no Conselho, para as respectivas vagas;

IV - pelos representantes dos pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito estadual, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

V - por meio de processo eletivo dotado de ampla publicidade, para as vagas atribuídas às organizações da sociedade civil, observados os requisitos e impedimentos estabelecidos na Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único - A indicação dos conselheiros titulares e suplentes deverá ocorrer até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores.” (NR)

V - o artigo 6º:

“Artigo 6º - O mandato dos membros do CACSFUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Governador do Estado.

Parágrafo único - As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, a qualquer título, sendo, porém, consideradas atividades de relevante interesse social, aplicando-se aos conselheiros as competências, prerrogativas, direitos, deveres e vedações previstas na Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.” (NR)

Artigo 2º - Ficam acrescentados à Lei nº 16.954, de 2019, os seguintes dispositivos:

I - ao artigo 3º:

a) o inciso IX:

“IX - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;” (NR)

b) o inciso X :

“X - 1 (um) representante das escolas indígenas;” (NR)

c) o inciso XI:

“XI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.” (NR)

d) o § 5º:

“§ 5º - Na hipótese de inexistência de estudantes maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.” (NR)

II - o artigo 8º-A:

“Artigo 8º-A - A Secretaria da Educação disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACSFUNDEB, em que constará:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Parágrafo único - O CACSFUNDEB reunir-se-á:

1. ordinariamente, no mínimo a cada trimestre, por convocação de seu Presidente;

2. extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de um terço de seus membros.” (NR)

III - ao artigo 2º:

a) o inciso VII:

“VII – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias.” (NR)

Artigo 3º - Fica revogado o § 1º do artigo 3º da Lei 16.954, de 2019.

Artigo 4º - O Poder Executivo deverá adotar as providências para que a instalação da nova composição do CACSFUNDEB se dê no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da promulgação desta lei.

Parágrafo único - Até que haja a investidura da nova composição do conselho, caberá aos conselheiros investidos na data de publicação desta lei exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 6/5/2021.

a) CARLÃO PIGNATARI – Presidente

## Debates

### 20 DE ABRIL DE 2021 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM AMBIENTE VIRTUAL

Presidência: CARLÃO PIGNATARI, VINÍCIUS CAMARINHA e WELLINGTON MOURA

#### RESUMO

ORDEM DO DIA

1 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI

Abre a sessão. Convoca uma reunião conjunta das Comissões de Assuntos Metropolitanos e Municipais e Fiscalização e Controle, a ser realizada em 20/04, às 15 horas. Coloca em votação e declara aprovada a prorrogação da permanência dos membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa até o dia 30/04. Coloca em votação e declara aprovado requerimento, de alteração da Ordem do Dia, para que o item 6 conste como 9; o item 7 conste como 10, renumerando-se os demais itens. Encerra a discussão, coloca em votação e declara aprovado o PLC 26/18.

2 - ANALICE FERNANDES

Para comunicação, faz um agradecimento a todos os parlamentares pela aprovação deste projeto. Ressalta que o mesmo é de extrema valia para a estruturação do sistema de Saúde na Secretaria de Saúde. Considera o mesmo como valorização e notoriedade da categoria de enfermeiros. Cumprimenta todos os profissionais que fortalecem o serviço de Saúde de São Paulo.

3 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI

Encerra a discussão, coloca em votação e declara aprovado o PL 331/16. Informa a declaração de voto contrário da bancada do Novo. Coloca em discussão o PL 584/16.

4 - EMÍDIO LULA DE SOUZA

Discute o PL 584/16.

5 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI

Suspende a sessão por cinco minutos, por acordo de lideranças, às 10h54min; reabrindo-a às 11h03min. Encerra a discussão e coloca em votação o PL 584/16. Coloca em votação e declara aprovado requerimento de método de votação ao PL 584/16. Comunica a verificação de votação, solicitada pela liderança do Governo, que foi deferida. Determina que seja feita a verificação de votação pelo sistema Vota Alesp. Informa a obstrução dos seguintes partidos: DEM, PSOL, PSD, Novo, MDB, Podemos, PT, PSL, Solidariedade, Rede, PP, PSDB, Republicanos, Avante, PV, PL, PSB, PCdoB, Cidadania e da deputada Valéria Bolsonaro. Dá conhecimento do resultado da verificação de votação, que não alcança quórum regimental, ficando adiada a votação. Encerra a discussão, coloca em votação e declara aprovado o PL 529/19. Informa a declaração de voto contrário da bancada do Novo.

6 - CORONEL NISHIKAWA

Para comunicação, agradece a aprovação do projeto de lei de sua autoria. Ressalta que o Corpo de Bombeiros perdeu a verba da prefeitura. Menciona que o STJ considerou inconstitucional o projeto de parceria dos Bombeiros com as prefeituras e os mesmos ficaram sem verba. Afirma que sempre lutará pelo Corpo de Bombeiros. Pede que o governador não veto este projeto.

7 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI

Encerra a discussão, coloca em votação e declara aprovado o PL 1189/19.

8 - MARCOS ZERBINI

Para comunicação, agradece o apoio de todos os deputados na aprovação deste projeto.

9 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI

Encerra a discussão, coloca em votação e declara aprovado o substitutivo ao PL 670/20, restando rejeitado o projeto.

10 - VALERIA BOLSONARO

Para comunicação, destaca a importância do projeto aprovado. Esclarece que o mesmo tem como objetivo contratar pessoas especializadas para trabalharem com crianças com deficiência nas escolas. Pede a sensibilidade de todos para ajudar estas crianças, que necessitam de auxílio em sala de aula.

11 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI

Encerra a discussão, coloca em votação e declara aprovado o PL 738/20. Informa a declaração de voto contrário da deputada Janaina Paschoal. Coloca em discussão o PL 112/21.

12 - CORONEL TELHADA

Discute o PL 112/21.

13 - JOSÉ AMÉRICO LULA

Discute o PL 112/21.

14 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI

Encerra a discussão, coloca em votação e declara aprovado o PL 112/21, salvo emenda. Coloca em votação e declara rejeitada a emenda ao projeto em tela. Informa o voto contrário do deputado Douglas Garcia, em nome do PTB.

15 - JANAINA PASCHOAL

Para comunicação, informa seu voto contrário ao projeto e favorável à emenda, de sua autoria. Afirma que as pessoas físicas não deveriam pagar pelo serviço virtual. Considera que o projeto ainda não é o ideal.

16 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI

Informa que o deputado Frederico d’Ávila acompanha o voto da deputada Janaina Paschoal.

17 - MONICA DA MANDATA ATIVISTA

Para comunicação, diz estar preocupada com a emenda de plenário referente ao item 10 da ordem do dia. Questiona se todos receberam e assinaram no chat.

18 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI

Informa que irá explicar o procedimento quando entrarem na discussão do item 10. Coloca em discussão o PL 146/20.

19 - ARTHUR DO VAL

Discute o PL 146/20.

20 - JOSÉ AMÉRICO LULA

Para questão de ordem, questiona a declaração final dada pelo presidente sobre o PL 112/21.

21 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI

Reafirma a aprovação do projeto e a rejeição da emenda.

22 - DR. JORGE LULA DO CARMO

Discute o PL 146/20.

23 - PROFESSORA BEBEL LULA

Discute o PL 146/20.

24 - VINÍCIUS CAMARINHA

Assume a Presidência.

25 - CORONEL TELHADA

Discute o PL 146/20.

26 - MÁRCIA LULA LIA

Discute o PL 146/20.

27 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI

Assume a Presidência. Informa que constará no método de votação a rejeição do art. 2º do projeto em discussão.

28 - ESTEVAM GALVÃO

Discute o PL 146/20.

29 - MONICA DA MANDATA ATIVISTA

Discute o PL 146/20.

30 - WELLINGTON MOURA

Assume a Presidência.

31 - CAMPOS MACHADO

Discute o PL 146/20.

32 - MÁRCIO DA FARMÁCIA

Discute o PL 146/20.

33 - BARROS MUNHOZ

Discute o PL 146/20.

34 - DOUGLAS GARCIA

Discute o PL 146/20.

35 - ADALBERTO FREITAS

Discute o PL 146/20.

36 - DOUGLAS GARCIA

Para questão de ordem, questiona a confirmação do presidente sobre o encaminhamento das notas taquigráficas solicitadas em seu pronunciamento.

37 - PRESIDENTE WELLINGTON MOURA

Confirma o envio das notas taquigráficas.

38 - PAULO LULA FIORILO

Discute o PL 146/20.

39 - TEONILIO BARBA LULA

Discute o PL 146/20.

40 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI

Assume a Presidência.

41 - ERICA MALUNGUINHO

Discute o PL 146/20.

42 - ANALICE FERNANDES

Discute o PL 146/20.

43 - DOUGLAS GARCIA

Para questão de ordem, solicita que o presidente não retire as expressões utilizadas em seu discurso das notas taquigráficas. Cita a previsão legal da Constituição Federal e Estadual sobre direito de manifestação. Menciona discursos do PT ofendendo conservadores, não tendo sido os mesmos retirados das notas taquigráficas. Considera injusto que o tratamento dado ao seu pronunciamento seja diferente.

44 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI

Informa que irá analisar o discurso do deputado e a questão de ordem apresentada por ele.

45 - CARLOS GIANNAZI

Discute o PL 146/20.

46 - LETICIA AGUIAR

Discute o PL 146/20.

47 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI

Encerra a discussão, coloca em votação e declara aprovado o requerimento de método ao PL 146/20. Informa a solicitação de verificação de votação dos Srs. Deputados Douglas Garcia e Arthur Do Val. Defero o pedido.

48 - ALEX DE MADUREIRA

Para questão de ordem, questiona os deputados Douglas Garcia e Arthur do Val se a verificação de votação será realmente na votação do método de votação ou no projeto em si.

49 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI

Informa que os deputados retiraram a solicitação de verificação de votação do requerimento de método. Coloca em votação e declara aprovado o item 1: PL 146/20, salvo emendas e partes destacadas. Informa que os Srs. Deputados Douglas Garcia e Arthur do Val solicitaram verificação de votação. Defero o pedido. Determina que seja feita a verificação de votação pelo sistema Vota Alesp. Informa a obstrução dos seguintes partidos: PSDB, PSL, PSD, PSOL, Novo, Patriotas, Podemos, DEM, PT, PCdoB, PL, da deputada Valéria Bolsonaro, PP, do deputado Gil Diniz e Republicanos.

50 - CAMPOS MACHADO

Para questão de ordem, afirma não ter conseguido votar pelo sistema Vota Alesp.

51 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI

Informa que serão chamados os deputados que não conseguiram votar por meio do sistema. Informa a obstrução do MDB.

52 - MILTON LEITE FILHO

Para questão de ordem, indaga à Presidência se é possível o uso concomitante de recursos virtuais para a votação.

53 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI

Informa que deve dar resposta em momento oportuno.

54 - GIL DINIZ

Para questão de ordem, indaga à Presidência qual o quórum necessário para a aprovação do projeto. Informa perda de sinal na transmissão da TV Assembleia.

55 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI

Informa que o quórum para a aprovação é de maioria simples.

56 - GIL DINIZ

Para questão de ordem, reclama de chamada aleatória para votação, a seu ver.

57 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI

Afirma se tratar da segunda chamada de votação.

58 - ARTHUR DO VAL

Para questão de ordem, alerta que a obstrução do deputado Delegado Olim fora computada como abstenção.

59 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI

Informa que o erro fora corrigido. Anuncia o resultado da votação nominal, que não alcança quórum, restando adiada a votação. Afirma que o deputado André do Prado é o vice-líder do Governo e que o deputado Alex de Madureira é o coordenador de projetos de parlamentares. Informa reuniões técnicas agendadas pelo líder do Governo, o deputado Vinicius Camarinha, a serem realizadas hoje e quinta-feira.

60 - TEONILIO BARBA LULA

Para questão de ordem, solicita à Presidência que informe o placar da votação ao fim da primeira chamada, em razão de prejuízo na visualização pelo chat.

61 - CORONEL TELHADA

Para questão de ordem, defende a retomada da realização de sessões parlamentares presenciais.

62 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI

Afirma que o tema deve ser discutido assim que São Paulo estiver na fase amarela do plano de combate à Covid-19.

63 - JANAINA PASCHOAL

Para questão de ordem, coloca-se à disposição de seus pares para dialogar acerca do projeto de sua autoria, em prol da celeridade na adoção de bebês.

64 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI

Endossa o pronunciamento da deputada Janaina Paschoal.

65 - ERICA MALUNGUINHO

Para questão de ordem, indaga à Presidência quando o PL 504/20 deve retornar à pauta, e se deve haver sessão extraordinária em ambiente virtual na quinta-feira.

66 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI

Afirma que a matéria deve ser retomada na quinta-feira.

67 - PAULO LULA FIORILO

Para questão de ordem, solicita à Presidência que informe as próximas atividades agendadas.

68 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI

Reitera reuniões agendadas pelo líder do Governo, o deputado Vinicius Camarinha. Afirma que na sexta-feira haverá a Tribuna Virtual.

69 - MILTON LEITE FILHO

Para questão de ordem, faz indagação a respeito do procedimento adotado pela Presidência, quando da segunda chamada de votação.

70 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI

Informa que deve dar resposta em momento oportuno. Lembra reunião conjunta das Comissões de Assuntos Metropolitanos e Municipais, e de Fiscalização e Controle, a ser realizada hoje, às 15 horas. Encerra a sessão.

\* \* \*

- Abre a sessão o Sr. Carlão Pignatari.

\* \* \*

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, vamos passar à Ordem do Dia.

\* \* \*

- Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

\* \* \*

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, havendo número regimental de Sras. Deputadas e Srs. Deputados